



EDITAL Nº 080/2014-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 15/12/2014 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2015.

O DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 093/2002-CEP](#) que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

o prazo estabelecido em calendário acadêmico/2015, aprovado pela [Portaria nº 101/2014-PEN](#),

TORNA PÚBLICO

O número de vagas aprovadas e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior 2015, nos cursos de graduação presenciais, para candidatos interessados em cursar nova habilitação do mesmo curso concluído. O Processo Seletivo é coordenado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

1. VAGAS

As vagas por curso, habilitação e turno do Câmpus Sede (Maringá) constam da tabela a seguir:

Curso	Habilitação	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2
Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	9
	Licenciatura	Noturno	3
Física	Bacharelado	Noturno	4
	Licenciatura	Noturno	8
Geografia	Bacharelado	Matutino	4
	Licenciatura	Matutino	2
Letras	Única: Português e Literaturas Correspondentes	Matutino	5
	Dupla: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Noturno	5
	Dupla: Português/Francês e Literat. Correspondentes	Noturno	5
Matemática	Bacharelado	Integral	15
	Licenciatura	Integral	20
	Licenciatura	Noturno	15



Curso	Habilitação	Turno	Vagas
Música ¹	Bacharelado em Composição	Integral	2
	Licenciatura em Educação Musical	Integral	2
Química	Bacharelado	Integral	1
	Licenciatura	Noturno	2

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **15 de dezembro de 2014 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que haja oferta de vaga na habilitação, Câmpus e turno pretendidos;
- 2.2.2. que a habilitação solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 2.2.3. que a solicitação seja efetuada, via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático a serem estabelecidos;
- 2.2.5. que a documentação necessária constante do item 3 deste Edital seja **postada até o dia 18 de dezembro de 2014**.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.4. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

¹ No item 8 deste Edital constam o cronograma, critério de avaliação e os programas para as Provas Práticas das Habilitações Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Flauta Transversal e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição para o processo seletivo do curso de Música.



2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para a análise da solicitação, deve ser encaminhada **até o dia 18 de dezembro de 2014, via correios ou outra forma de postagem**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.7, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;
- 3.1.6. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

3.2. O candidato que não tenha concluído o curso de graduação na UEM e não estiver de posse do diploma devidamente registrado, pode substituí-lo por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão da nova habilitação.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. São analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.



4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo Coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;
- 4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;
- 4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3., utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, excluindo as reprovações.

4.5. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, será exigido “exame seletivo de classificação”.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **23 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subsequentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

- 5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.
- 5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **23 de janeiro de 2014 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2015**, observando os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;



- 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 6.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 6.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 26 de janeiro de 2015, via correios ou outra forma de postagem**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
 - 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **26 de janeiro de 2015** no endereço eletrônico www.daa.uem.br para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **26 de janeiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 28 de janeiro de 2015, das 14 horas até**



as **23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.

6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 29 de janeiro de 2015**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 6.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3 deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **20 de fevereiro de 2015**.

7.2. As aulas do ano letivo de 2015 terão início no dia **23 de fevereiro de 2015**.

7.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

7.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou Câmpus.

7.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

7.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

7.7. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático a serem estabelecidos.

Publique-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2014.

Ronaldo Augusto Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos